



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.323 – 19/09/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE 543,801M2 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E OITOCENTOS E UM CENTÍMETROS), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, NUM LUGAR DE NOME “COMUNIDADE DA PRATA” PERTENCENTE A MATÍCULA Nº 27595 REGISTRADA NO CRI DA CIDADE DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial nos artigos 35, XXI e artigo 68, VI, e, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.365, de 1941 e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do poder público por necessidade ou utilidade público, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será utilizada para a construção de uma ponte, que a construção da ponte é de utilidade pública uma vez que a ponte é utilizada tanto pelos moradores da comunidade como para escoamento de produção agrícola e acesso para pontos turísticos da região e a ponte existente no local apresenta patologia, com trincas e rachaduras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 543,801m2, pertencente a matrícula nº 27595 registrada no CRI da cidade de Arcos/MG, com as seguintes medidas e confrontação: A Área tem início no marco 54 definido pelas coordenadas Norte: 7.754.393,0570 e Este 450.937,9580 no sistema UTM referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro Datum SAD69 Meridiano Central 45° WGr Latitude 20°18'27,88680" Sul e Longitude 45°28'11,77298" Oeste deste segue com azimute plano de 171°26'20" seguindo em linha segue com a distancia de 6,3346 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 67 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.386,7930 e Este: 450.938,9010) dai segue com azimute plano de 176°26'25" seguindo em linha segue com distancia de 12,4019 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

atingir o marco 67 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.374,4150 e Este: 450.939,6710) dai segue com azimute plano de $168^{\circ}56'26''$ seguindo em linha segue com distancia de 19,2098 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 66 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.355,5620 e Este: 450.943,3560) dai segue com azimute plano de $162^{\circ}13'31''$ seguindo em linha segue com distancia de 17,8690 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 65 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.338,5460 e Este: 450.948,8110) dai segue com azimute plano de $162^{\circ}39'28''$ seguindo em linha segue com distancia de 9,6518 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 64 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.329,3330 e Este: 450.951,6880) dai segue com azimute plano de $138^{\circ}57'13''$ seguindo em linha segue com distancia de 16,8226 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 151 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.316,6458 e Este: 450.962,7349) dai segue com azimute plano de $168^{\circ}23'59''$ seguindo em linha segue com distancia de 2,0395 metros confrontando com DIVISA, JOSÉ CLEMENTINO FERREIRA ate atingir o marco 36 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.314,6480 e Este: 450.963,1450) dai segue com azimute plano de $238^{\circ}06'56''$ seguindo em linha segue com distancia de 9,1896 metros confrontando com BARRANCO, RIO SÃO DOMINGOS ate atingir o marco 35 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.309,7940 e Este: 450.955,3420) dai segue com azimute plano de $254^{\circ}43'56''$ seguindo em linha segue com distancia de 3,9494 metros confrontando com BARRANCO, RIO SÃO DOMINGOS ate atingir o marco 23 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.308,7540 e Este: 450.951,5320) dai segue com azimute plano de $339^{\circ}11'23''$ seguindo em linha segue com distancia de 11,1857 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 33 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.319,2100 e Este: 450.947,5580) dai segue com azimute plano de $339^{\circ}35'13''$ seguindo em linha segue com distancia de 10,6828 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 34 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.329,2220 e Este: 450.943,8320) dai segue com azimute plano de $343^{\circ}50'57''$ seguindo em linha segue com distancia de 11,7914 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 58 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.340,5480 e Este: 450.940,5520) dai segue com azimute plano de $348^{\circ}29'32''$ seguindo em linha segue com distancia de 15,9496 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 57 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.356,1770 e Este: 450.937,3700) dai segue com azimute plano de $352^{\circ}55'57''$ seguindo em linha segue com distancia de 14,0608 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 56 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.370,1310 e Este: 450.935,6400) dai segue com azimute plano de $2^{\circ}37'54''$ seguindo em linha segue com distancia de 12,1528 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 55 definido pelas coordenadas (Norte: 7.754.382,2710 e Este: 450.936,1980) dai segue com azimute plano de $9^{\circ}16'03''$ seguindo em linha segue com distancia de 10,9287 metros confrontando com CERCA, ESTRADA DA PRATA ate atingir o marco 54



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ponto inicial e final da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 543.801 metros Quadrado. Planta e laudo de avaliação, anexos.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Arcos para construção de uma ponte na comunidade de Prata, zona rural do Município.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

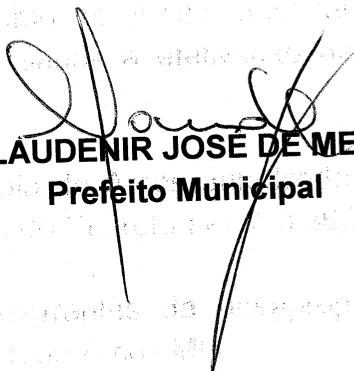
Art. 4º - Fica o Município de Arcos autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a efetivação da desapropriação na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Município de Arcos autorizado a invocar caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal